

## Prefeitura de São Miguel do Guamá Poder Executivo



Processo Administrativo nº: 00000132/2023 Modalidade: Inexigibilidade nº 6/2023-0028

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licença de uso (Locações) de Sistemas (Softwares) integrados para Gestão Pública - Orçamento e Contabilidade (Geração do E-Contas TCM/PA) com transparência pública de dados prevista pela LC 131/2009 (Lei da Transparência), Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso e informação), Licitações, Patrimônio, Almoxarifado e Gestor de Notas Fiscais, em atendimento a Ação nº 4/2018 da Estratégia Nacional de Combate a Corrupção e a Lavagem de Dinheiro - ENCCLA, destinados a atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de São Miguel do Guamá-PA

Contratados(as): ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 02.288.268/0001-04

#### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023-0028

A Comissão de Licitação do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por meio do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ consoante autorização do Sr. Paulo Henrique de Carvalho Vieira, na qualidade de Secretário Municipal de Finanças, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licença de uso (Locações) de Sistemas (Softwares) integrados para Gestão Pública - Orçamento e Contabilidade (Geração do E-Contas TCM/PA) com transparência pública de dados prevista pela LC 131/2009 (Lei da Transparência), Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso e informação), Licitações, Patrimônio, Almoxarifado e Gestor de Notas Fiscais, em atendimento a Ação nº 4/2018 da Estratégia Nacional de Combate a Corrupção e a Lavagem de Dinheiro - ENCCLA, destinados a atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de São Miguel do Guamá-PA.

Para instrução do Processo nº 00000132/2023, referente à Inexigibilidade Nº 6/2023-0028, nos termos do art. 25, caput da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, apresenta as seguintes.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art.25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.



# PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ PODER EXECUTIVO



### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se em razão da necessidade de atender as demandas das Secretaria e Fundos Municipais do Município de São Miguel do Guamá, em busca de soluções tecnológicas para a administração do setor público, garantindo uma maior segurança, transparência e legitimidade aos processos e permitindo a geração de informações confiáveis, em atendimento a Lei Complementar nº 131/2009 que foi criaada para submeter as entidades públicas federais, estaduais e municipais a divulgar em tempo real as informações de receitas e despesas em um site e/ou portal da transparência interno do orgão.

## RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa LAY OUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, em consequência na notória especialização, e no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, comprovado por meio de atestado de capacidade técnica, onde afirmam que tais prestações de serviços foram executadas satisfatoriamente, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do artigo 25, caput da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global de R\$ 111.600,00 (Cento e onze mil e seiscentos reais), coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Prefeitura Municipal, diante das necessidades para a contratação direta da Prefeitura Municipal e os valores estipulados por meio da Proposta de preços apresentada pela empresa.

São Miguel do Guamá/PA, 19 de dezembro de 2023.

Cordialmente,

Edivane Tristão dos Santos Alves

Presidente da Comissão de Licitação Decreto: 012/2022